

## DESPACHO nº 12

### TOLERÂNCIA DE PONTO Tarde de 1 de Abril de 2010

1 - Considerando que a Presidência do Conselho de Ministros anunciou através do seu despacho nº 5156/2010, de 23 de Março, publicado no Diário da República, nº 57, 2ª Série, a concessão de tolerância de ponto, no período da tarde de Quinta-Feira Santa, ou seja, no próximo dia 01 de Abril, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos, tendo em conta a tradição existente nesta época de Páscoa;

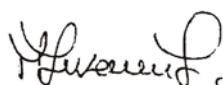
2 - Considerando que importa dar conhecimento, atempadamente, aos trabalhadores de que poderão gozar o meio-dia antes indicado;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte:

- a) - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, na próxima tarde do dia 01 de Abril de 2010;
- b) - Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério, bombagem de água e reparação de roturas);

Paços do Concelho de Nisa, aos 26 de Março de 2010

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



Enga. Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto